



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026**

### **ACORI - Assistente Inteligente para o Setor Imobiliário**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS**

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista com vistas a atuar na solução proposta que consiste na pesquisa aplicada para o desenvolvimento do ACORI - Assistente Inteligente para o Setor Imobiliário, capaz de apoiar corretores de imóveis na automatização e centralização de tarefas essenciais, oferecendo em um único ecossistema funcionalidades como atendimento automatizado, gestão de leads, integração de agenda, gerenciamento de imóveis e fortalecimento da presença digital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - BACKEND, BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - FRONTEND e BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - UX/UI.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



## 2. DA VAGA E DA BOLSA

**2.1.** Serão ofertadas 3 (três) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

**2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - BACKEND, de forma (presencial, híbrida ou remota) no laboratório TEAM do LANCE - IMD.

**2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - FRONTEND, de forma (presencial, híbrida ou remota) no laboratório TEAM do LANCE - IMD.

**2.1.3. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - UX/UI, de forma (presencial, híbrida ou remota) no laboratório TEAM do LANCE - IMD.

**2.1.4.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

## 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

**3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

**3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.



## 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.



- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **02 de fevereiro a 20 de Fevereiro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/gKkANxU8nk7qDFjK7>.
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **24 de fevereiro de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão



informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **24 de fevereiro de 2026**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as)



candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto
  - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto
  - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **02 de março de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar [aquiles.burlamaqui@ufrn.br](mailto:aquiles.burlamaqui@ufrn.br)

**Natal/RN, 02 de fevereiro de 2026**

**Prof. Dr. Aquiles Burlamaqui**

Matrícula SIAPE n° 2459504

Coordenador do Projeto - Laboratório TEAM-LANCE/IMD

## ANEXO I



TÍTULO DA VAGA 1	
<b>Tipo de bolsa</b>	BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - BACKEND
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 800,00
<b>Turno de trabalho</b>	A combinar
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Duração da bolsa</b>	8 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento em cursos de computação ou afins.
<b>Requisitos básicos</b>	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Mínimo: Python, GIT  Desejáveis BDs relacionais, Familiaridade com: APIs REST, Docker, CI/CD. Modelos de IA
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Desenvolvimento de aplicação usando Python e FastAPI
<b>Documentos exigidos</b>	

TÍTULO DA VAGA 2



<b>Tipo de bolsa</b>	BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - FRONTEND
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 800,00
<b>Turno de trabalho</b>	A combinar
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Duração da bolsa</b>	8 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento em cursos de computação ou afins.
<b>Requisitos básicos</b>	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Mínimo: Javascript, React, Git  Desejáveis Nextjs, React Native, BDs relacionais, Familiaridade com: APIs REST, Docker, CI/CD.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	
<b>Documentos exigidos</b>	

### TÍTULO DA VAGA 3

<b>Tipo de bolsa</b>	BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - UX/UI
----------------------	-------------------------------



<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 800,00
<b>Turno de trabalho</b>	A combinar
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial
<b>Duração da bolsa</b>	8 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento em Design, Design Gráfico, Design Digital, Design de Interação, Comunicação Visual, Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Computação ou áreas afins.
<b>Requisitos básicos</b>	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	<p><b>Mínimo:</b> Fundamentos de UX e UI Design Noções de design centrado no usuário Criação de wireframes e prototipação Familiaridade com ferramentas de design (ex.: Figma, Adobe XD ou similares)</p> <p><b>Desejáveis:</b> Noções de Design System Conhecimento básico de usabilidade e acessibilidade digital Experiência com testes de usabilidade Noções de HTML/CSS (para melhor comunicação com o time frontend) Familiaridade com metodologias ágeis (Scrum, Kanban)</p>



<b>Principais atividades a serem executadas</b>	
<b>Documentos exigidos</b>	



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
02/02/2026	A partir das 12h	Início das inscrições	Formulário
20/02/2026	23h59	Fim das inscrições	-
24/02/2026	-	Homologação das inscrições e análise curricular	Portal IMD
25/02/2026	A combinar	Entrevistas	Envio de e-mail
02/03/2026	-	Resultado Final	Portal IMD

### Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail  
[aquiles.burlamaqui@ufrn.br](mailto:aquiles.burlamaqui@ufrn.br)

**Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:**

